



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 470/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRA DE NOROESTE DE MATO GROSSO - SIMNO.

Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É Declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRA DO NOROESTE DE MATO GROSSO, com sede no Município de Juína, Estado de Mato Grosso; CGC N. 33.053.067/0001-43.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades Sociais e Filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos
20 de Novembro de 1.997

SAGUAS MORAES SOUSA
Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

proj-50